

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/2021

Altera dispositivo da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “Autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC”, e autoriza a transferência de crédito orçamentário do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Anexos IX e X da Lei nº 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Paragrafo único. A alteração de que trata o *caput* refere-se à transferência de recursos, na forma de Contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais - Cepasa, nos termos da Indicação s/nº do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 54/2021, constante no Anexo IV da Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir crédito orçamentário do exercício de 2021, no valor de R\$ 12.796,62 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação discriminada no anexo III desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III, do § 7º, do art. 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transferência do crédito orçamentário do exercício de 2021, de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no anexo IV desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRIBUIÇÕES (EMENDAS PARLAMENTARES).

<i>Nº de Ordem</i>	<i>Nome da Entidade</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Código da Dotação Orçamentária</i>	<i>Valor em R\$</i>
...				
...				
...				
...				32.796,62
<i>TOTAL</i>				182.966,24

.....(NR)”



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI Nº DE..... DEDE.....

“ANEXO X DA LEI N.º DE.....DE.....

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADOS POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
.....	
.....	
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	R\$ 182.966,24
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
TOTAL	R\$ 3.723.882,78

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	R\$ 2.630.682,78
.....	
TOTAL	R\$ 3.723.882,78



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Destinação do Crédito Transferido

Localizador da reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
Tr-EP54-t	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	1066	100	R\$	12.796,62
Total (RS)				R\$	12.796,62



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DESTA LEI

Redução Compensatória para Transferência

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recursos	Valor	
54	02.10.01.13.392.2750.0018.4.4.50.42.00	1581	100	R\$	12.796,62
Total (RS)				R\$	12.796,62